



Número: **0000086-46.2025.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **24/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CGJAC - Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (CORRIGENTE)			
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
TJAC - Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
6566798	19/09/2025 13:37	Relatório Correição Extrajudicial - IMÓVEIS, RTD E RCPJ CZS 2025	Relatório de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Nonato Maia

Juiz Auxiliar: Anastácio Menezes



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL**

Delegatário: Henrique de Oliveira Rasslan
Período de Correição: 21 e 23 de junho de 2025
Modalidade: Presencial



2

Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA - 19/09/2025 13:37:39
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25091913373972400000006172617>
Número do documento: 25091913373972400000006172617

Num. 6566798 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 02/2025, alterada em parte pela Portaria nº 09/2025, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul nos dias 21 e 23.06.2025.

O Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.122-2, encontra-se **delegado**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 271/2025, designou o Sr. Henrique de Oliveira Rasslan para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, composta por Jovanny do Nascimento Fogaça (Coordenador) e Joelma Maria Santos Catão.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analisados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, foi inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O servidor Jovanny do Nascimento Fogaça realizou a inspeção dos atos e a escrituração do Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas, além das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou-se a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os atos e a escrituração do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, os Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos foram examinados pela servidora Joelma Maria Santos Catão.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CONCLUSÃO:

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **existência de inconformidades no Registro de Imóveis**.

Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- Do Registro de Imóveis: itens 8, 12, 15 e 39.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correcional, sublinhando que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Ciência ao Delegatário do prazo para o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Extrajudicial.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL
Henrique de Oliveira Rasslan

	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Gerência de Fiscalização Extrajudicial
---	--

Portaria:	Portaria nº 09/2025
Período designado para Correição:	17.06.2025
Autos PJECor:	0000086-46.2025.2.00.0801

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - O Delegatário e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica

Código da foto:

Observação:

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - O Delegatário observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

13 - O Delegatário tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

14 - O Notário e Registrador tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - O Delegatário tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - O Delegatário alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

17 - O Delegatário mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das respectivas certidões, os dados da Oficial Registradora, o nome dos





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Horário de Funcionamento

20 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Ófícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

22 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Local de Funcionamento

23 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Dos Livros e Arquivos

24 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatário ou por pessoa autorizada?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

26 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

27 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Selo Digital de Fiscalização

28 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Conformidade

Código da foto:

Observação:

Provimento – CNJ 107/2020

29 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

30 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

31 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11, 12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

32 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

33 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

34 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

DO REGISTRO DE IMÓVEIS

1 - A Serventia possui os Livros destinados ao Registro de Imóveis? (Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - O Livro nº 02 de Registro Geral e o Livro nº 03 de Registro Auxiliar é composto por fichas? (§ 5º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

3 - As fichas deverão ser escrituradas com esmero, arquivadas com segurança e, de preferência, em invólucros plásticos transparentes, vedada a sua plastificação. (§ 6º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - A Serventia realiza a cobrança de requerimento para registro? (ato vedado no inciso III, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - A Serventia realiza a cobrança múltipla de prenotação (protocolo), nas hipóteses que os atos a serem praticados associam-se a um título único apresentado? (ato vedado no inciso I, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

PROVIMENTO Nº 88/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

6 – A oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, comunica obrigatoriamente à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, a ocorrência das seguintes situações: (Art. 25 do Provimento CNJ nº 88/2019)

I - registro de transmissões sucessivas do mesmo bem, em período não superior a 6 (seis) meses, se a diferença entre os valores declarados for superior a 50%;

II - registro de título no qual constem diferenças entre o valor da avaliação fiscal do bem e o valor declarado, ou entre o valor patrimonial e o valor declarado (superior ou inferior), superiores a 100%;

III - registro de documento ou título em que conste declaração das partes de que foi realizado pagamento em espécie ou título de crédito ao portador de valores igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - Podem configurar indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou com eles relacionar-se, além das hipóteses previstas no art. 20 do Provimento COGER 88/2019: (Art. 26 do Provimento CNJ nº 88/2019).

I - doações de bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis para terceiros sem vínculo familiar aparente com o doador, referente a bem imóvel que tenha valor venal atribuído pelo município igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - concessão de empréstimos hipotecários ou com alienação fiduciária entre particulares;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

III - registro de negócios celebrados por sociedades que tenham sido dissolvidas e tenham regressado à atividade;

IV - registro de aquisição de imóveis por fundações e associações, quando as características do negócio não se coadunem com as finalidades prosseguidas por aquelas pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o registrador de imóveis, ou oficial de cumprimento, comunicará a operação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, caso a considere suspeita, no prazo previsto no art. 15.

Em análise posterior o oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, identificaram e comunicaram alguma das ocorrências dos incisos I, II, III ou IV?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 1 – Protocolo

Do exame do **Livro nº 01-D** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 34.987 ao Protocolo nº 36.446 do **Livro nº 1-E**, prenotados no período de 15/05/2024 até 04/06/2025.

8 - O Livro Protocolo atende às especificações contidas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI E VII do Art. 905, do Provimento COGER nº 10/2016?

☐ () Conformidade

☒ (X) Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)? I - número de ordem, que seguirá indefinidamente;

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação: Durante o processo de fiscalização, foi constatada a ausência dos protocolos números 35442 até 35455.

Recomendação para a inconformidade:

(X) Recomenda-se que sejam realizadas buscas aos referidos protocolos e os identifique, fazendo constar no Termo de Encerramento do Livro os atos praticados em cada protocolo, na forma do art. 149, §4º, do Provimento COGER nº 10/2016. Havendo protocolos que ultrapassem os 30 dias sem o cumprimento das exigências, deverá ser o aludido protocolo encerrado com a expressão “encerrado pelo decurso do prazo legal” (caput do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016).

9 - Cada título apresentado corresponde a um número de protocolo? (§2º, do Art. 905, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - A Serventia fornece às partes recibo-protocolo de todos os documentos ingressados contendo numeração de ordem idêntica à lançada no Livro 1 – Protocolo? (Art. 909, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

11 - O Livro de Protocolo possui termo diário de encerramento mencionando-se os números dos títulos protocolados? (Art. 914, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

12 - Na coluna destinada à anotação dos atos formalizados, estão lançados, em forma resumida, os atos praticados nos Livros nºs 2 e 3, bem como as averbações efetuadas nos livros anteriores ao atual sistema de registro ou outras ocorrências do procedimento registral (Exemplos: R. 1/457; Av. 4/1950; R. 758; Av.1 na T. 3.789-L3D; dúvida suscitada; prenotação prorrogada; prenotação cancelada)? (*caput* do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016)

☐ Conformidade

☒ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagens 01/02

Observação: Protocolos sem o registro da anotação 34.990, 35.649, 35.659, 35.743, 36.028, 36.076

Recomendação para a inconformidade:

☒ Recomenda-se que sejam realizadas buscas aos referidos protocolos e os identifique, fazendo constar no Termo de Encerramento do Livro os atos praticados em cada protocolo, na forma do art. 149, §4º, do Provimento COGER nº 10/2016. Havendo protocolos que ultrapassem os 30 dias sem o cumprimento das exigências, deverá ser o aludido protocolo encerrado com a expressão “encerrado pelo decurso do prazo legal” (*caput* do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

13 - Todos os termos de encerramento diários do Livro Protocolo estão assinados pela oficial ou por seu substituto legal, podendo fazê-lo escrevente expressamente designado e autorizado? (*caput* Art. 931, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 2 – Registro Geral

Livro 02 - Registro Geral, examinadas as fichas de nº 13600 ao nº 16253, verificou-se que as matrículas estão organizadas em sistema de fichas, com sistemática que assegura buscas otimizadas e segurança ao acervo.

14 - As fichas das matrículas do Livro nº 02 atendem às especificações expressas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 934, do Provimento-COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

☐ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - A matrícula atende ao layout descrito nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 939, do Provimento COGER 10/2016?

☐ Conformidade

☒ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)? III - a identificação e a caracterização do imóvel;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto: Imagem 03

Observação: Durante a fiscalização extrajudicial, foi possível identificar a imóveis com as seguintes descrições: “*IDENTIFICAÇÃO DO _IMÓVEL, MATRÍCULA NÚMERO 14.163 do Livro 2 Registro Geral Número de ordem: 289. Data: 2/2/45. Freguesia do imóvel: C.Sul. Denominação ou rua do _ imovel: **Seringais** Confrontação e característicos do imóvel: **Idem, Idem, Idem.** Nome domiciliado do adquirente: Aleth de Araújo. Nome e domicílio do transmitente: Idem, Idem. Título: **Idem, Idem.** Forma do Título Tabelião que fez: **Idem, Idem.** Valor do Contrato: Não há. Condições do Contracto: Não há. Averbações: **Idem, Idem, Idem.** NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 289, de 2/2/45, desta Serventia. PROTOCOLO: 35.127, de 26/06/2024. O referido é verdade.*”

Assim sendo, estando claramente em desacordo com Princípio da Especialidade Objetiva.

Recomendação para a inconformidade:

(X) Recomenda-se que o Delegatário realize o levantamento de quantas matrículas do Livro nº 02 estão na condição de inconformidade com o Princípio da Especialidade Objetiva, e realize os procedimentos adequados para que os imóveis sejam devidamente caracterizados de forma clara e objetiva.

16 - Os registros realizados no Livro nº 02 atendem aos requisitos previstos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 957, do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

17 - Para o imóvel rural, a serventia no ato da abertura da matrícula, atende aos requisitos contidos no Art. 940 do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 3 – Registro Auxiliar

O **Livro nº 3 - Registro Auxiliar** é organizado em fichas, tendo a equipe de correição procedida a análise das fichas registradas sob a ordem nº. 5033 a nº. 5076. No tocante à escrituração, em regra observou-se regularidade e cumprimento das formalidades legais, sem nenhuma observação para ser colocada nesse ponto.

18 - As fichas contêm a expressão “Livro 3 – Registro Auxiliar” e a identificação da respectiva unidade de registro de imóveis?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

19 - Os Registros atendem ao que dispõe o §1º do Art. 960, do Provimento COGER 10/2016 “§ 1º Se adotado o sistema de fichas, é recomendável que o seu arquivamento seja feito segundo a ordem numérica dos próprios registros.”?

(X) Conformidade

() Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

20 - As fichas dos Livros nº 2 e nº 3 deverão estar autenticadas (assinadas) pelo oficial ou quem o substitua. Os atos assinados pelo escrevente autorizado que os tenha praticado podem ser substituídos pelo oficial. (Art. 897, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais são

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 4 – Indicador Real

21 - O **Livro nº 4 - Indicador Real** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina.

Do Livro nº 5 – Indicador Pessoal

22 - O **Livro nº 5 - Indicador Pessoal** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros

23 - Todas as aquisições ou não de imóveis rurais por estrangeiros foram comunicadas ao INCRA e à Corregedoria-Geral da Justiça? (§ 1º, e *caput* do Art. 977, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Das Pessoas, Dos Títulos, Das Averbações e das Retificações do
Registro Das Pessoas**

24 - A qualificação da pessoa física, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 985, do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

25 - A qualificação da pessoa jurídica, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 986, do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

26 - A serventia possui sistema de arquivamento adequado e compatível com o movimento do cartório, de forma a permitir rápida localização e fácil consulta? (Parágrafo único dos Arts. 990 e 1.015, ambos do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

27 - Comunica as operações imobiliárias registradas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante preenchimento e envio da respectiva Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), de conformidade com as instruções normativas vigentes? (Art. 1.022, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

28 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

☒ Conformidade

☐ Conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

Das Certidões

29 - A serventia respeita o prazo de 5 (cinco) dias para a emissão e disponibilização de qualquer certidão? (Art. 1.027, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

30 - As certidões são fornecidas em papel de segurança mediante escrita que permitam a sua reprodução por fotocópia ou outro processo equivalente? (Art. 1.034, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Central de Indisponibilidade de Bens

31 - A serventia de registro de imóveis realiza a verificação no encerramento do expediente se existe comunicação de indisponibilidade de bens para impressão ou importação XML para seu arquivo e respectivo procedimento registral no Portal Eletrônico publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

32 - O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter - foi instituído pelo Decreto 8.764, de 10 de maio de 2016, (passando a ser obrigatório em 24/07/2019), como ferramenta de gestão pública que integrará, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios (<http://receita.economia.gov.br/sinter>).

A Serventia realiza a alimentação diária desse banco de dados?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica,

Código da foto:

Observação:

33 - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. (§ 6º do Art. 231 da Constituição Federal).

A serventia possui terras indígenas registradas?

() Sim





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Não

Em caso de SIM

A serventia já registrou a ocupação, domínio ou posse de terras indígenas?

() Conformidade

(X) Não

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

34 - A serventia atende às especificações para abertura de matrícula de terras indígenas, como dispõe o Art. 950, do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI
--

35 - A Serventia implementou e está utilizando o SREI?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento – CNJ 115/2021

36 - A serventia recolheu a cota de participação correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) dos emolumentos brutos percebidos pelos atos praticados no serviço do registro de imóveis?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

37 - O valor apurado e recolhido pelo FIC/SREI foi lançado como despesa obrigatória, tal como está prevista em lei, no Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa de que trata o Provimento n. 45/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça? (Art. 5º do Provimento – CNJ 115/2021)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

38 - A serventia de Registro de Imóveis atende às disposições contidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 290-A da Lei 6.015/73? (I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar; II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social. III - o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo poder público, de que trata o art. 59 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade. IV - o registro do título de transferência do direito real de propriedade ou de outro direito ao beneficiário de projetos de assentamento rurais promovidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com base nas Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 8.629, de 31





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

25 de fevereiro de 1993, ou em outra lei posterior com finalidade similar. § 1º O registro e a averbação de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários.)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Processo de Registro

39 - Durante o processo de correição foi possível identificar a existências de atos incompletos, no que diz respeito a abertura de matrículas novas para imóveis registrados nos livros de transcrição (3-C), as matrículas foram transportadas para o sistema de ficha contudo manteve-se a mesma numeração contida no livro, entretanto não foi realizada a averbação de encerramento contendo a informação do transporte para o sistema de ficha. Ato contínuo, as matrículas que foram abertas para as transcrições, também já foram encerradas dando origem a matrículas novas no Livro nº 02, como no primeiro caso as suas averbações de encerramentos também não foram materializadas na matrícula.

Código da Foto: Imagens 04/05/06

Observação:

Recomendação para a inconformidade:

Para o primeiro caso Livro de Transcrição -

(X) Recomenda-se para que adote uma sistemática de encerramento das transcrições com um carimbo padrão, noticiando o seu encerramento e contendo a informação do transporte da matrícula para o sistema de ficha.

Para o segundo caso, materialização do encerramento -





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Recomenda-se para que materialize nas fichas de transcrição todas as averbações de encerramento que estão cadastradas em seu sistema cartorário.

DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Das Atribuições

Do exame do **Livro Protocolo nº 07-A**, procedeu-se à fiscalização a partir das **fls. 269, Protocolo nº 6643** (Registro para Conservação e Perpetuidade do Documento), data **10/06/2024** às **fls. 300**, último **Protocolo nº 6848** (Registro para Conservação e Perpetuidade - Marcador de Gado), data **09/10/2024**. Livro **encerrado** e encadernado com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro Protocolo nº 08**, procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 001, Protocolo nº 6849** (Registro para Conservação e Perpetuidade - Marcador de Gado), data **11/10/2024** às **fls. 035, Protocolo nº 7123** (Registro para Conservação e Perpetuidade - Marcador de Gado), data **20/06/2025**. Livro **em uso** com **035** (trinta e cinco) folhas.

1 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 776 c/c 777/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

2 - Para que surtam os devidos efeitos, os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 778 dos incisos I ao X/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

3 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 781 c/c 782/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Quanto à observância do art. 785, §1º e 2º c/c 786, CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da Foto:

Observação:

5 - Os registros estão regulares quanto à observância do art. 787 c/c 788/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Escrituração

Do exame do **Livro nº B-43** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls. 210/211, Registro nº 3628** (Notificação Extrajudicial), **Protocolo nº 6636**, data **03/06/2024** até **fls. 294/300**, último **Registro nº 3648, Protocolo nº 6670** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), data de **01/07/2024**. Livro **encerrado** e encadernado com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº B-44** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/07, Registro nº 3649** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), **Protocolo nº 6671**, data **27/03/2024** até **fls. 294/300**, último **Registro nº 3698, Protocolo nº 6708** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), data de **15/07/2024**. Livro **encerrado** e encadernado com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº B-45** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/07, Registro nº 3699** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), **Protocolo nº 6709**, data **15/07/2024** até **fls. 299**, último **Registro nº 3744, Protocolo nº 6777** (Registro para Conservação e Perpetuidade), data de **26/07/2024**. Livro **encerrado** e encadernado com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº B-46** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/02, Registro nº 3745** (Contrato de Alienação Fiduciária), **Protocolo nº 6776**, data **26/07/2024** até **fls.**

35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

293, último **Registro nº 3832, Protocolo nº 6881** (Registro para Conservação e Perpetuidade), data de **30/10/2024**. Livro **encerrado** e encadernado com **293** (duzentas e noventa e três) folhas.

Do exame do **Livro nº B-47** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/08, Registro nº 3833** (Contrato de Alienação Fiduciária), **Protocolo nº 6873**, data **30/10/2024** até **fls. 291/297**, último **Registro nº 3920, Protocolo nº 6981** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), data de **30/01/2025**. Livro **encerrado** e encadernado com **297** (duzentas e noventa e sete) folhas.

Do exame do **Livro nº B-48** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/07, Registro nº 3921** (Instrumento Particular de Instituição Amigável de Servidão Administrativa), **Protocolo nº 6982**, data **30/01/2025** até **fls. 297/300**, último **Registro nº 3969, Protocolo nº 7098** (Notificação Extrajudicial), data de **20/05/2025**. Livro **encerrado** e encadernado com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº B-49** procedeu-se à fiscalização a partir da **fl. 01/13, Registro nº 3970** (Cédula de Crédito Bancário), **Protocolo nº 7097**, data **20/05/2025** até **fls. 88**, último **Registro nº 3976, Protocolo nº 7122** (Averbação de Notificação), data de **19/06/2025**. Livro **em uso**, com **88** (oitenta e oito) folhas.

6 - Além dos livros obrigatórios e comuns no Registro de Títulos e Documentos, os Livros correicionados estão regulares quanto à observância dos art. 789 e 790/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

7 - Os registros de Títulos e Documentos estão regulares quanto à observância do art. 791 c/c 792/CNNR/AC §1º e 2º § no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

8 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância do art. 793, parágrafo único, do CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

9 - Os registros de Títulos e Documentos, estão regulares quanto à observância dos arts. 794 ao 799/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Da Transcrição e da Averbação

10 - Quanto à observância dos arts. 800 ao 803/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

11 - Quanto à observância do art. 804 ao 806, parágrafo único CNNR/AC, os registros correicionados estão regulares quanto às suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

12 - Quanto à observância dos arts. 807 c/c 808/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

13 - Quanto à observância dos arts. 809 c/c 810 e 811 §1º e §2º/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

14 – De acordo com o art. 812 ao 825/CNNR/AC, os registros estão regulares quanto às suas atribuições?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - Art. 829/CNNR/AC, o registro para autenticação de microfilmes apresenta o serviço conforme a observância do artigo?

☐ Conformidade

☐ Não conformidade

☒ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Da Escrituração

Do exame do **Livro nº A-99** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls. 222/227, Protocolo nº 7236, Registro nº 2210** (Ata da 9ª Assembléia Geral Ordinária), data **11/06/2024**, às **fls. 296/299, Protocolo nº 7260, Registro nº 5983**, (Ata de Eleição e





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Posse), data **29/07/2024**. Livro **encerrado e encadernado** com **299** (duzentas e noventa e nove) folhas.

Do exame do **Livro nº A-100** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01/18, Protocolo nº 7256, Registro nº 6001** (Ata de Alteração Estatutária), data **29/07/2024**, às **fls. 299/300, Protocolo nº 7321, Registro nº 5686**, (Ata de Eleição e Posse), data **17/09/2024**. Livro **encerrado e encadernado** com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-101** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01/22, Protocolo nº 7312, Registro nº 6013** (Alteração Estatutária), data **17/09/2024**, às **fls. 299/300, Protocolo nº 7383, Registro nº 5356**, (Ata de Eleição e Posse), data **25/11/2024**. Livro **encerrado e encadernado** com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-102** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01/23, Protocolo nº 7379, Registro nº 6024** (Estatuto), data **25/11/2024**, às **fls. 297/299, Protocolo nº 7425, Registro nº 5815**, (Estatuto do Conselho Escolar Professora Neuza Bernardino de Souza), data **12/03/2025**. Livro **encerrado e encadernado** com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-103** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01/03, Protocolo nº 7426, Registro nº 5809** (Ata de Eleição e Posse referente ao Estatuto do Conselho Escolar Maria Célia de Oliveira), data **12/03/2025**, às **fls. 297/299, Protocolo nº 7469, Registro nº 5820**, (Ata de Eleição e Posse referente ao Estatuto do Conselho Escolar Luiz Gonçalves da Silva), data **14/05/2025**. Livro **encerrado e encadernado** com **299** (duzentas e noventa e nove) folhas.

Do exame do **Livro nº A-104** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01/20, Protocolo nº 7470, Registro nº 5829** (Ata de Alteração Estatutária referente ao Estatuto da Associação Ramal do João Cambão), data **16/05/2025**, às **fls. 126/139, Protocolo nº**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

7481, Registro nº 6054, (Ata de Fundação, Eleição e Posse referente ao Estatuto do Instituto Jibóia Branca), data **16/06/2025**. Livro **em uso** com **139** (Cento e trinta e nove) folhas.

Do exame do **Livro nº F-01** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls.01, Protocolo nº 7050, Registro nº 00002** (Registro para Conservação e Perpetuidade), data **28/02/2025**, às **fls. 23, Protocolo nº 7123, Registro nº 00024**, (Registro para Conservação e Perpetuidade), data **20/06/2025**. Livro **em uso** com **23** (vinte e três) folhas.

1 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições. Atos Constitutivos; Contratos Sociais; Estatutos das Sociedades simples; das associações; das organizações religiosas; das fundações de direito privado; das empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples; e dos sindicatos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, que são registrar as sociedades simples revestidas das formas empresárias, conforme estabelecido no Código Civil, com exceção das sociedades anônimas e das sociedades em comandita por ações?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

3 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições - matrículas, jornais, revistas e demais publicações periódicas, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão que mantenham serviços de notícias, reportagens, comentários, debates e entrevistas, e as empresas que tenham por objeto o agenciamento de notícias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, averbar, nas respectivas inscrições e matrículas, todas as alterações supervenientes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições fornecer certidões dos atos arquivados e dos que praticarem em razão do ofício?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

6 - Os livros correccionados estão em conformidade quanto à observância do art. 839/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições, registrar e autenticar livros das pessoas jurídicas registradas, exigindo a apresentação do livro anterior, observando-se sua rigorosa sequência numérica, com a comprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da utilização de suas páginas, bem como uma cópia reprográfica do termo de encerramento para arquivo no serviço?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - O Art. 843/CNNR/AC aduz que, além dos livros e arquivos obrigatórios e comuns a todas as Serventias, deve o Serviço do Registro Civil das Pessoas Jurídicas manter os seguintes livros: I - "A", para os fins indicados nos itens I e II do artigo 839, "B", para a matrícula de oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, III – Livro Protocolo para lançamento de todos os atos, para lançamento de todos os documentos, papéis e títulos ingressados, que digam respeito a atos de registro ou averbação.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

8 - Os instrumentos apresentados para fins de exame e registro serão protocolizados observando-se numeração sequencial pela ordem de apresentação, conforme §1º, art. 844/CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

9 - Segundo o art. 845 c/c 846/CNNR/AC, a transcrição dos Livros “A” e “B” poderá ser realizada em fichas, para cada pessoa jurídica, escrituradas manual ou eletronicamente, sendo cada lançamento associado às imagens dos documentos gravados digitalmente ou em microfilme, disponíveis para impressão.

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

☒ (X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - Segundo o art. 849/CNNR/AC, em seguida ao registro, far-se-á referência à anotação, no Livro de Protocolo, ao número de ordem em que foi lançado, mencionando-se, também, o número da folha de outros livros em que houver qualquer nota ou declaração concernente ao mesmo ato.

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

11 - Segundo os arts. 850 c/c 851, 852, 853 e 854/CNNR/AC, no ato registral (registro ou averbação) serão sempre indicados o número e a data do protocolo do documento apresentado para registro ou averbação.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

DA PESSOA JURÍDICA - LIVRO DE PROTOCOLO

Do exame do **Livro nº 02** procedeu-se à fiscalização a partir das **fls. 024, Protocolo nº 7238**, (Ata da Diretoria), data **07/06/2024** e ao **Protocolo nº 7490**, (Averbação da Ata de Eleição e Posse), data **10/06/2025**. Livro **em uso** com **061** (sessenta e uma) folhas.

12 - Os livros correicionados estão em conformidade quanto à observância do Art. 856/CNNR/AC? Os documentos apresentados para registro e averbação no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deverão ser protocolados em ordem cronológica no Livro Protocolo.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

13 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 859/CNNR/AC? Para o registro da pessoa jurídica, serão apresentadas duas vias originais do ato constitutivo, contrato





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

social ou estatuto, pelas quais se fará o registro, mediante requerimento escrito firmado pelos sócios, administrador, designado na forma da lei, ou interessado, este considerado como toda e qualquer pessoa que, tendo direito ou legítimo interesse, possa ser afetada pela ausência do arquivamento do ato.

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

14 - Estão em conformidade quanto às observâncias do Art. 860 c/c 861/CNNR/AC? Havendo exigência a ser satisfeita, o oficial indicará por escrito ao apresentante, no prazo de trinta dias contados de seu lançamento no protocolo.

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 864/CNNR/AC? Todos os documentos que, posteriormente, autorizem averbações, deverão ser juntados aos autos que deram origem ao registro, com a respectiva certidão do ato realizado. Quando arquivados separadamente dos autos originais e suas alterações, estas deverão reportar obrigatoriamente a eles, com referências recíprocas.

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

16 - Estão em conformidade quanto à observância do Art. 865/CNNR/AC? As averbações referentes às fundações dependerão da anuência do Ministério Público, exceto em se tratando de fundação previdenciária, cuja anuência será dada pelo órgão regulador e fiscalizador vinculado ao Ministério da Previdência Social.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Do Registro de Jornais, Oficinas Imppressoras, Empresas de
Radiodifusão e Agências de Notícias**

17 - Os documentos correicionados para pedidos de matrículas mediante requerimento, estão em conformidade quanto à observância dos arts. 872 ao 876/CNNR/AC, no âmbito de suas atribuições?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

2. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Do Registro de Imóveis:** itens 8, 12, 15 e 39.

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça

